



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI N° 643/2010

“SÚMULA: DESAFETA ÁREA VERDE CONSIDERADA BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica declarado o desafetamento das áreas verde, consideradas bem público de uso comum do povo, a seguir relacionadas:

- a) Área verde da quadra n° 08, com a área de 1.000,01m², situado na Zona Habitacional – ZH – 01, no loteamento denominado de “Zona Habitacional ZH-01 e ZH-03”, no Município de Cotriguaçu - MT, registrado sob n° 07, da matrícula n° 29.952, livro 2-DA, em 20 de abril de 1995 no cartório de Registro de Imóveis do 1° Serviço Notarial e Registral de Cotriguaçu (MT).
- b) Área verde da quadra Central de Cotriguaçu – ZHQC-01, com a área de 6.338,10m², situada na Quadra Central de Cotriguaçu – ZHQC-01, no loteamento denominado de “Quadra Central - ZHQC-01, no Município de Cotriguaçu - MT, com matrícula n° 0787, livro 2-C, em 14 de maio de 2007 no 1° Serviço Notarial e Registral de Cotriguaçu (MT).

ARTIGO SEGUNDO: O desafetamento das áreas verde retromencionadas é de excepcional interesse público e de extrema necessidade para fins de regularização da ocupação urbana.

ARTIGO TERCEIRO: Em relação aos imóveis relacionados no artigo primeiro, fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis à promover o registro da desafetação da classe dos bens de uso comum do povo para a classe dos bens públicos dominicais e fazer a devida averbação nas matrículas mencionadas.

CNPJ n° 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

ARTIGO QUARTO: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 06 dias do mês de Abril de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo Projeto de Lei nº 007/2008 que desafeta Área Verde considerada bem Público de uso comum do povo e dá outras providências, este projeto tem por finalidade no desafetamento das áreas verde retromencionadas e é de excepcional interesse público e de extrema necessidade para fins de regularização da ocupação urbana, sendo que os imóveis relacionados a desafetação pertencem a classe dos bens de uso comum do povo e que irão passar para a classe dos bens públicos dominicais.

Contamos mais uma vez com a compreensão e aprovação do referido Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores, e aproveitamos da oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Damião Carlos de Lima – Kiko
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência
Vereadora LEANI F. RICHTER
MD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU - MT